

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 767

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.288/2026****25 de setembro de 2026**

**DISPÕE SOBRE O
PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA
RECONHECIMENTO DA
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
RELATIVA AO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) DAS
ENTIDADES RELIGIOSAS,
TEMPLOS DE QUALQUER
CULTO E SUAS
ORGANIZAÇÕES
ASSISTENCIAIS E
BENEFICENTES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SETE
BARRAS/SP.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o procedimento administrativo para reconhecimento da imunidade tributária relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) das entidades religiosas, templos de qualquer culto e de suas organizações assistenciais e beneficentes, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", e do artigo 156, § 1º-A, da Constituição Federal.

Art. 2º São beneficiárias da imunidade tributária prevista nesta Lei:

- I. Os templos de qualquer culto;
- II. As entidades religiosas regularmente constituídas;
- III. As organizações assistenciais e beneficentes vinculadas às entidades religiosas.

§ 1º A imunidade tributária alcança os imóveis próprios, locados, cedidos, permissionados, comodados ou utilizados pelas entidades de que trata este artigo, desde que comprovadamente destinados às suas atividades essenciais.

§ 2º A condição de locatária do imóvel não impede o reconhecimento da imunidade tributária, nos termos do artigo 156, § 1º-A, da Constituição Federal.

§ 3º Quando o imóvel possuir utilização parcial para atividades religiosas, assistenciais ou beneficentes e parcial para outras finalidades, a imunidade será reconhecida exclusivamente em relação à área efetivamente destinada às atividades essenciais da entidade.

§ 4º As áreas não vinculadas às finalidades essenciais da entidade permanecerão sujeitas à incidência do IPTU, na forma da legislação municipal.

Art. 3º O reconhecimento da imunidade tributária dependerá de requerimento administrativo protocolado

junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade;

II. Cópia do estatuto social ou ato constitutivo devidamente registrado;

III. Ata de eleição ou documento que comprove a representação legal da entidade;

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

V. Documento comprobatório da propriedade, posse, locação, comodato, cessão ou outro instrumento que demonstre a legítima utilização do imóvel;

VI. Comprovante de endereço do imóvel;

VII. Declaração firmada pelo representante legal informando a destinação do imóvel às atividades essenciais da entidade;

VIII. Planta, croqui, memorial descritivo ou documento equivalente que permita a identificação da área utilizada para as atividades essenciais da entidade, quando se tratar de imóvel com utilização parcial.

Art. 4º Para fins de reconhecimento da imunidade tributária, a entidade deverá demonstrar o atendimento dos seguintes requisitos:

I. que o imóvel esteja sob sua propriedade, posse ou utilização legítima;

II. que o imóvel seja utilizado nas finalidades essenciais da entidade religiosa, assistencial ou beneficente;

Art. 5º O pedido será analisado pelo setor competente da Administração Municipal, que poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências e promover vistoria no imóvel para verificação das informações prestadas.

Parágrafo único. A ausência de apresentação dos documentos solicitados ou a constatação de informações inverídicas poderá ensejar o indeferimento do pedido.

Art. 6º O reconhecimento da imunidade tributária produzirá efeitos exclusivamente a partir do deferimento do requerimento administrativo, vedada a concessão de efeitos retroativos.

Art. 7º A entidade beneficiária deverá comunicar ao Município qualquer alteração na utilização do imóvel ou nas condições que fundamentaram o reconhecimento da imunidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato.

Art. 8º Constatada a perda dos requisitos constitucionais ou a utilização do imóvel para finalidade diversa daquela que ensejou o reconhecimento da imunidade, o benefício será cancelado mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo procedimentos complementares para instrução, análise, fiscalização e manutenção do reconhecimento da imunidade tributária.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de



setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.289/2026

25 de setembro de 2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI COMPLEMENTAR Nº
2275/2026, QUE TRATA DA
REESTRUTURAÇÃO DA
ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DOS EMPREGOS
DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE SETE BARRAS/SP.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º A alínea 'b', do inciso III, do artigo 23, da Lei Complementar nº 2.275/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

b) exercer as funções de tesoureiro, assinando cheques e emitindo ordens de pagamento e de transferência de fundos ou outros tipos de documentos adotados para a realização de pagamentos, em conjunto com o Presidente da Câmara.

(...)

Art. 2.º O "ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL - Empregos de Provimento em Comissão" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Quadro de Pessoal - Empregos de Provimento em Comissão

Nomenclatura	Referência	Admissão	Carga Horária	Quantidade			Requisitos
				Ocupado	Vago	Total	
Diretor Geral Administrativo	12	Comissão	40 horas /semanais	1	0	1	Ensino Superior Completo, ser servidor efetivo da Câmara, Conhecimentos Básicos em Informática e Administração Pública.
Assessor de Gabinete	06	Comissão	40 horas / semanais	1	0	1	Ensino Superior Completo, Conhecimentos Básicos em Informática e Processo Legislativo.

Art. 3.º O § 2º, do art. 62, da Lei Complementar nº 2.275/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º A Diária deverá ser concedida ao servidor que se deslocar temporária e eventualmente para fora do Município, no desempenho de suas atribuições, relacionadas com o cargo ou função.

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Extrato Termo de Colaboração

Assinatura de termo de Colaboração 01/2026, com a POLICLINICA IESEP no valor de R\$ 76.512,00 (setenta e seis mil, quinhentos e doze reais)

Errata

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, RETIFICAR o Atos Administrativos, publicada na edição nº 733 de 28 de julho de 2026, Página 2 de 2, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

Assinatura de termo de Colaboração 01, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinatura de termo de Colaboração 02, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinatura de termo de Colaboração 03, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Leia-se:

Assinatura de termo de Fomento 09/2026, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinatura de termo de Fomento 10/2026, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinatura de termo de Fomento 11/2026, com a Entidade Grupo de Apoio Dona Benedita no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 900/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço Global do Lote.. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e



www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 08.10.2026. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Classificação****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2026**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras (SP), por meio da Secretaria de Administração, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2026, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO 004/2026 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Candidato	Situação
1	ANA BEATRIZ FLORÊNCIO SOUSA	CLASSIFICADO
2	LUCA TONY DA SILVA CARRAVIÉRI FUDALLI	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR		
Classificação	Candidato	Situação
1	ANDRÉIA FLORENCIO DO PRADO	CLASSIFICADO
2	FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	CLASSIFICADO
3	CIDERVÂNIA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
4	MARCIA APARECIDA MOREIRA	CLASSIFICADO
5	LIDIANE ADORNO VEIGA	CLASSIFICADO
6	EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
7	FABIANE DE MIRANDA VIEIRA	CLASSIFICADO
8	JANE SILVANA OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
9	KARINA SILVA FIDELIS	CLASSIFICADO
10	LIVIANE ESTEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11	JOSIANA MUNIZ RIBEIRO	CLASSIFICADO
12	MARIELY APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
13	ZENILDA AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO
14	JEYCE MORAES MACEDO PROENÇA	CLASSIFICADO
15	JULIANA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
16	ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	LUCILENE VIEIRA DIAS MORA	CLASSIFICADO
18	LUCINÉIA EDUARDO	CLASSIFICADO
19	BRIAN KAYQUE RIBEIRO MUNIZ	CLASSIFICADO
20	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDEZ PEREIRA	CLASSIFICADO
21	ODINÉIA BERNARDO GONÇALVES	CLASSIFICADO
22	MARIA APARECIDA SARDINHA DA VEIGA	CLASSIFICADO
23	ARTUR LUCAS DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
24	RAYSSA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
25	RAISSA DOMINGUES MUNIZ	CLASSIFICADO
26	STEFFANI RAIANY MACHADO DA CRUZ	CLASSIFICADO
27	PAULA AZEVEDO BERTHOLI	CLASSIFICADO
28	JESSIKA NAYARA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
29	MARLI RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
30	MANUELA BACATIN DA CUNHA	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR - BRAILE		
Classificação	Candidato	Situação
1	MARCIA APARECIDA MOREIRA	CLASSIFICADO
2	LIVIANE ESTEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	STEFFANI RAIANY MACHADO DA CRUZ	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR - LIBRAS		
Classificação	Candidato	Situação
1	FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (1º. Ao 5º. Ano)		
Classificação	Candidato	Situação
1	AUGUSTA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
2	ISOLETE DAS GRAÇAS DA SILVA	CLASSIFICADO
3	ROSELI DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
4	CECILIA ALMEIDA APARECIDO	CLASSIFICADO
5	JOSÉ WALDOMIRO MARTINS	CLASSIFICADO
6	ELIANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	CLASSIFICADO
7	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA FRANÇA	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA REGINA FLORENCIO LOMBARDI	CLASSIFICADO
9	WALTECELIA DA SILVA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
10	SIMONE DA CONCEIÇÃO PAULA	CLASSIFICADO
11	CONCEIÇÃO DAS DORES MUNIZ	CLASSIFICADO
12	IVETE APARECIDA DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
13	CIDERVÂNIA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO

14	ALIEUDA RAIMUNDA DE LIMA	CLASSIFICADO
15	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO
16	ADRIANE DE FÁTIMA DALL'AGNOL	CLASSIFICADO
17	VALDIRENE JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
18	SOLANGE COUTINHO VALDOSKI DA GAMA	CLASSIFICADO
19	JÉSSICA EVELIN MARTINS SOUZA	CLASSIFICADO
20	LIDIANE ADORNO VEIGA	CLASSIFICADO
21	EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
22	ELISANGELA VALDOSKI RIBEIRO	CLASSIFICADO
23	RAYANE MARQUES MATOS	CLASSIFICADO
24	FABIANE DE MIRANDA VIEIRA	CLASSIFICADO
25	JANE SILVANA OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
26	KARINA SILVA FIDELIS	CLASSIFICADO
27	MIRIAM APARECIDA ALVES DE EIROZ	CLASSIFICADO
28	ABIGAIL FERREIRA DE OLIVEIRA RICHTER	CLASSIFICADO
29	JULIANA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
30	ANDRESSA MARIELLE DE SOUZA MUNIZ	CLASSIFICADO
31	ELAINE CRISTINA RAMOS	CLASSIFICADO
32	PATRICIA ROSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
33	MARINALVA IMAMURA DA SILVA	CLASSIFICADO
34	GLÁUCIA GONÇALVES MAGALHÃES	CLASSIFICADO
35	LUCILENE VIEIRA DIAS MORA	CLASSIFICADO
36	ROSELI APARECIDA ROMÃO	CLASSIFICADO
37	CAMILA RIBEIRO ROCHA	CLASSIFICADO
38	LUCINÉIA EDUARDO	CLASSIFICADO
39	SELMA MACIEL	CLASSIFICADO
40	BRIAN KAYQUE RIBEIRO MUNIZ	CLASSIFICADO
41	TAMMY BARBOSA DE PAULA	CLASSIFICADO
42	CILENE CRISTINA RODRIGUES OBAN	CLASSIFICADO
43	ODINÉIA BERNARDO GONÇALVES	CLASSIFICADO
44	ARTUR LUCAS DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
45	RAIANI ELIAS	CLASSIFICADO
46	YASMIN RAMALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
47	JOSIANE ROSA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
48	KELLY APARECIDA FLORIDO FRUTUOSO	CLASSIFICADO
49	LARISSA FRANÇA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
50	BARBARA THEREZA RAMOS ALEIXO	CLASSIFICADO
51	RAYSSA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
52	GIANE MORATO DE SOUZA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
53	RAISSA DOMINGUES MUNIZ	CLASSIFICADO
54	CRISTIANE MADALENA VIANA ALVES	CLASSIFICADO
55	SIMARA DIAS DA SILVA CARELE	CLASSIFICADO
56	IDEMARA QUEIROZ DE CARVALHO CAMARGO	CLASSIFICADO
57	MARLI RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
58	MARIA ALICE DE OLIVEIRA PEDROSO	CLASSIFICADO
59	MANUELA BACATIN DA CUNHA	CLASSIFICADO
60	DILZA DEIROZ	CLASSIFICADO
61	MARIANA DA COSTA CAMPOS	CLASSIFICADO
62	RUTE NÉIA ALVES DE SOUZA MUNIZ	CLASSIFICADO
63	ANDERNILZA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
64	CLEUSA DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
65	JEANE PEREIRA DA COSTA GOMES	CLASSIFICADO
66	NEUSA APARECIDA FERREIRA BATISTA	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS (6º ao 9º ano)

Classificação	Candidato	Situação
1	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA (6º ao 9º ano)

Classificação	Candidato	Situação
1	LUCIANO VERÍSSIMO SALEM	CLASSIFICADO
2	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	MOACIR FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
4	DAVI CARDOSO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS (6º ao 9º ano)

Classificação	Candidato	Situação
1	MARIA JOSE LEME ANDRADE	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA (6º ao 9º ano)

Classificação	Candidato	Situação
1	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS (6º ao 9º ano)

Classificação	Candidato	Situação
1	LEONTINA NARDES	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE LEME ANDRADE	CLASSIFICADO
3	MIRIAM APARECIDA ALVES DE EIROZ	CLASSIFICADO
4	CILENE CRISTINA RODRIGUES OBAN	CLASSIFICADO

Sete Barras-SP, 25 de setembro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2026

O Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2026 com publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) (www.setebarras.sp.gov.br), após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Sete Barras, 25 de setembro de 2026.

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Prefeito do município de Sete Barras (SP)

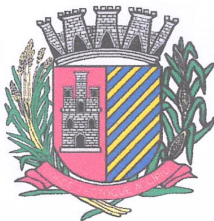
.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
administrativo@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403/2404 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"**PORTARIA Nº. 017/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALOR ESPECÍFICO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA CUSTEIO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL E PEDÁGIOS EM VIAGEM DE LONGA DISTÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO a requisição apresentada pelo Servidor: Nickson Pereira Guimarães da Silva, controlador Interno, para participar do TCESP - Encontro de Controle Interno e Integridade na Gestão Pública – UR3 – Araraquara/SP.;

CONSIDERANDO a distância e que será necessário abastecimento do veículo oficial para retorno e pagamento de pedágios;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Pedro da Silva, ocupante do cargo de Motorista, CPF nº 823.553.124-00, o valor total de R\$500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º O valor concedido destina-se exclusivamente ao custeio de despesas com abastecimento (combustível) e tarifas de pedágio do veículo oficial modelo Corolla XEI 2.0L placa FXH4C04, durante viagem oficial a serviço desta Edilidade para a cidade de Araraquara, no período de 27/09/2026 a 28/09/2026.

Parágrafo único. A viagem tem como finalidade pedagógica/administrativa: participação no Curso de Capacitação TCESP - Encontro de Controle Interno e Integridade na Gestão Pública – UR3 – Araraquara/SP.

Art. 3º O valor do adiantamento será desdobrado estimativamente da seguinte forma:

- Abastecimento de combustível: R\$ 380,00
- Tarifas de pedágio: R\$ 120,00

Art. 4º O beneficiário fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu retorno, sob pena de suspensão de novos adiantamentos e demais sanções legais.

• Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser instruída com as notas fiscais originais de combustível (constando a placa do veículo) e os comprovantes originais de pagamento dos pedágios, além do relatório de viagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 24 de setembro de 2026.

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata
Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Valneia Alvarenga
Walter Rocha Lira

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3f5d-294c-f7cf-3434-02



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 767, ano V, veiculado em 25 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 25/09/2026 às 17:07:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3f5d-294c-f7cf-3434-02>